



PROCESSO N° 1091/16

PROTOCOLO N° 14.076.683-6

PARECER CEE/CEIF N° 315/16

APROVADO EM 07/11/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS –
ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: IRATI

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: JACIR BOMBONATO MACHADO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1595/16-Sued/Seed, de 04/10/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Irati, em 10/05/16, de interesse da Escola Estadual Nossa Senhora das Graças – Ensino Fundamental, município de Irati, que solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 165).

1.1 Da Instituição de Ensino

A Escola Estadual Nossa Senhora das Graças – Ensino Fundamental, localizada na Rua 19 de Dezembro, n° 36, município de Irati, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 1052/12, de 14/02/12. A última renovação do credenciamento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 3337/16 de 22/08/16, pelo prazo de 10 (dez) a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 12/03/17 até 12/03/27.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pelo Decreto n° 1639/76 de 19/02/76, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 2679/81, de 20/11/81. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 7315/12, de 03/12/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 20/12/11 até 20/12/16, (fl.170).



PROCESSO N° 1091/16

1.2 Organização Curricular (fl. 184)

O Ensino Fundamental de 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

NRE: 15 IRATI		MUNICÍPIO: 1080 IRATI				
ESTABELECIMENTO: 00074 – Escola Estadual Nossa Senhora das Graças – Ensino Fundamental						
ENDEREÇO: Rua Dezenove de Dezembro, 36						
TELEFONE: (42) 3422 3592						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: 4039 ENSINO FUNDAMENTAL 6º / 9º ANO						
TURNO: MANHÃ						
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2013			FORMA: SIMULTÂNEA			
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS / ANOS		6º	7º	8º	9º
	Arte		2	2	2	2
	Ciências		3	3	3	3
	Educação Física		2	2	2	2
	Ensino Religioso*		1	1		
	Geografia		2	3	3	3
	História		3	2	3	3
	Língua Portuguesa		5	5	5	5
	Matemática		5	5	5	5
SUBTOTAL		23	23	23	23	
PARTE DIVERSIFICADA	L.E.M. - ESPANHOL		2	2	2	2
	SUBTOTAL		2	2	2	2
TOTAL GERAL			25	25	25	25

Matriz Curricular de acordo com a LDB n° 9394/96.
*Ensino Religioso – Disciplina de matrícula facultativa.

Alessandra David,
Diretora,

Resolução n° 1441/2016 – DOE de 11/04/2016

Marisa Massa Lucas
Chefe - NRE de Irati
Decreto n° 836
DOE 9417 de 24/03/2015

1.3 Avaliação Interna (fl. 186)

Ano Série Etapa Módulo	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes					
	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	
FUNDAMENTAL	6º	146	148	147	145	151	0	0	0	0	-	5	2	1	2	-	1	8	11	7	-	140	138	135	136	-
	7º	144	155	150	140	150	0	0	0	0	-	7	2	0	5	-	12	7	3	14	-	125	146	147	121	-
	8º	128	139	152	165	133	0	0	0	0	-	7	0	3	8	-	5	12	17	11	-	116	127	132	146	-
	9º	134	121	125	136	155	0	0	0	0	-	2	7	1	1	-	7	2	0	4	-	125	112	124	131	-



PROCESSO N° 1091/16

1.4 Comissão de Verificação (fl. 188)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 119/16, de 14/06/16, do NRE de Irati, integrada pelas técnicas pedagógicas: Dalva Filus, licenciada em Letras, Ana Maria Alberton, licenciada em Geografia, Joanice Zuber Bednarchuk, licenciada em Matemática, e Viviane Chicalski, licenciada em Ciências, procedeu à Verificação Complementar e informou em seu Relatório Circunstanciado:

(...)

A Escola localiza-se em área central da cidade...Funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal Irmã Helena Olek – EIEF...Possui onze salas de aula...Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia...Laboratório de Informática...Biblioteca, salas dos professores e de atendimento pedagógico... O espaço para atividades de Educação Física e recreação tem quadra poliesportiva coberta e uma descoberta...Amplio salão nobre...piano, equipamento de som...sala de jogos...

(...)

Acessibilidade...rampas de acesso na entrada do prédio e das salas de aula...à folha 210, justifica que até o final do ano de 2016, com recursos da APMF e Instituto das Graças, será providenciado o banheiro adaptado...para o caso, de no futuro haver alunos que necessitem de acessibilidade.

(...)

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros com validade até 11/04/17... Participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola...Possui Licença Sanitária nº 9549, de 08/04/16, com validade de doze meses.

Após a verificação no local das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar, do Projeto Político - Pedagógico, da Avaliação Interna, da documentação escolar, da constatação da veracidade das declarações e da existência das condições necessárias ao bom funcionamento do curso a comissão de verificação emitiu laudo técnico favorável ao pedido, (fl. 203).

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Irati que ratifica as informações contidas no Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, consta à folha 204.

1.5 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl. 213)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer nº 1755/16 - CEF/Seed, de 23/08/16, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 1091/16

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual Nossa Senhora das Graças – Ensino Fundamental, do município de Irati.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos humanos, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos materiais e pedagógicos em cumprimento à Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros é válido até 11/04/17, e a Licença Sanitária tem validade até 08/04/17.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Estadual Nossa Senhora das Graças – Ensino Fundamental, município de Irati, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 20/12/16 até 20/12/21, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer

Jacir Bombonato Machado
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1091/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 07 de novembro de 2016.

Dirceu Antonio Ruaro
Presidente da Ceif

Oscar Alves
Presidente do CEE